



# Município de Capinópolis

CNPJ 18.457.234/0001-28 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1.510, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Cria o Arquivo Público e Histórico Municipal de Capinópolis e dá outras providências.”

O Povo do Município de Capinópolis – MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Arquivo Público e Histórico Municipal de Capinópolis vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que terá a finalidade de resgatar, proteger, restaurar, ordenar, classificar e divulgar todos os documentos arquivísticos que digam respeito à gestão e ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

Art. 2º Dentro do Arquivo Público de Capinópolis será destinado um espaço próprio chamado Arquivo Histórico Municipal que funcionará também como centro de pesquisa, capacitação e treinamento de pessoal técnico qualificado para a pesquisa e cuidado do arquivo, fonte de pesquisa, produção científica e pedagógica.

Art. 3º A área de atuação deverá cobrir todo o território do Município de Capinópolis.

Art. 4º O Arquivo Público e Histórico Municipal funcionará em local destinado pela Prefeitura Municipal, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Capinópolis.

Art. 5º O Arquivo Público e Histórico Municipal de Capinópolis deverá ser integrado ao patrimônio público do município de Capinópolis.

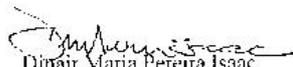
Art. 6º Desde que obtenha ciência da Prefeita em cada documento de convênio e parceria, o responsável pelo arquivo está autorizado a firmar convênios e parcerias para a melhoria da documentação pública e histórica municipal.

Art. 7º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer as normas a serem obedecidas para instalação e funcionamento do Arquivo Histórico Municipal dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.06.04-13.393.0011.2.0062.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, aos 05 de dezembro de 2013.

  
Dinair Maria Perera Isaac  
Prefeita Municipal